

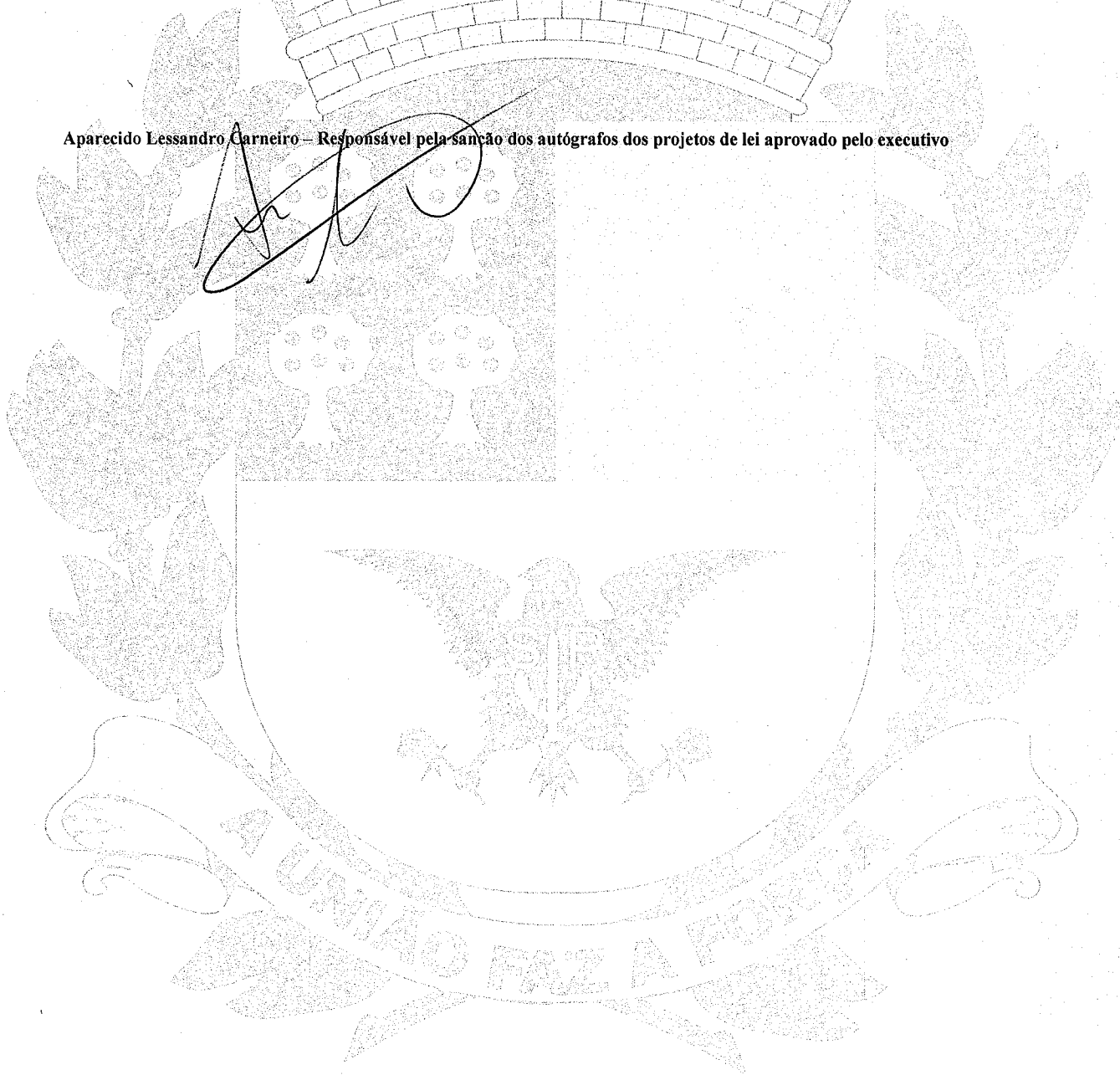


## ERRATA

**ERRATA: NA LEI DE Nº 65/2024, Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementar.**

**Deve ser ler: LEI DE Nº 65-A/2024, Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementar.**

Aparecido Lessandro Carneiro – Responsável pela sanção dos autógrafos dos projetos de lei aprovado pelo executivo





**Lei nº 65-A/2024.**

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementar

**JURANDIR BARBOSA DE MORAIS**, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Créditos Adicionais Suplementar no valor total de R\$ 1.983.790,00 (Um milhão noventa e três mil e setecentos e noventa reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.04	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais
02.04.00	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais
15	Urbanismo
15.451	Infra - Estrutura Urbana
15.451.0005	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais
15.451.0005.1001.0000	Obras, Recapeamento, Pavimentação e Calçamento.
Ficha - 39	
4.4.90.51.00	Obras e Instalação.....R\$ 500.000,00
0.07.00	100.111 - Geral - Operação de Crédito Finisa
02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.04	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais
02.04.00	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais
15	Urbanismo
15.452	Serviços Urbana
15.452.0005	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais
15.452.0005.2015.0000	Manutenção Serviços de Iluminação Pública
Ficha - 40	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente .....R\$ 1.000.000,00
0.07.00	100.111 - Operação de Crédito Finisa
02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.04	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais
02.04.00	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais



15	Urbanismo
15.451	Infra - Estrutura Urbana
15.451.0005	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais
15.451.0005.1001.0000	Obras, Recapeamento, Pavimentação e Calçamento.
Ficha - 36	
4.4.90.51.00	Obras e Instalação.....R\$ 483.790,00
0.02.00	100.000 - Geral - Convênios/entidades/fundos

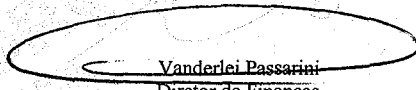
**ARTIGO 2º** - A cobertura dos créditos adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão cobertos mediante a superávit financeiro vinculado ao financiamento finisa, contrato n.º 061216334/2023, junto a Caixa Econômica Federal e mediante o excesso financeiro vinculado ao convenio CMIL 043/630/2023, Casa Militar, Estadual, construção de uma ponte.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 19 de março de 2024.

  
**JURANDIR BARBOSA DE MORAIS**  
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

  
Vanderlei Passarini  
Diretor de Finanças